



## Concurso de Design Gráfico para o Calendário 2013 da Prefeitura da UFRJ

A PREFEITURA UNIVERSITÁRIA/PU EM PARCERIA COM A ESCOLA DE BELAS ARTES/EBA torna público o presente edital e convida os estudantes da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO a apresentarem propostas ao concurso para criação do calendário ano 2013 para a PU.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso tem por objetivo selecionar 13 (treze) imagens para compor o Calendário 2013 que será produzido e distribuído sem fins lucrativos pela Prefeitura da UFRJ. As imagens que ilustrarão o calendário terão como tema **MINERVA - símbolo da UFRJ** que deverá ser explorado conforme concepção do autor em diferentes leituras da deusa em situações contemporâneas e associadas à universidade. Baseando-se na seguinte proposta: o que a Minerva representa para você?

1.2. A proposta do projeto deverá ser apresentada em uma prancha no formato A3:

- Prancha 1 – apresentação da Minerva sob sua concepção.

1.3. A técnica utilizada será de livre escolha do candidato.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UFRJ, sendo vedada a participação de pessoas ligadas aos órgãos e Comissão Organizadora e/ou Julgadora do Concurso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Direção Adjunta de Cultura, sala 718 da Escola de Belas Artes/UFRJ, de segunda a sexta, de 09h às 15h, no período entre **25 de abril a 29 de junho de 2012**.

Informações: daic@eba.ufrj.br

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a proposta do projeto em um envelope com os dizeres: Concurso de Design Gráfico para o Calendário 2013 da Prefeitura da UFRJ, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, em pequeno envelope lacrado e sem identificação;
- b) A prancha no formato A3 sem identificação com a apresentação do projeto;
- c) Memorial Descritivo do projeto em texto impresso em folha formato A4, sem identificação;

3.4. Na ocasião da entrega do projeto, cada participante receberá um número de inscrição, que identificará o envelope com seu projeto.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

Os vencedores das propostas selecionadas deverão apresentar posteriormente o arquivo da imagem em alta resolução, fontes usadas e outros necessários à execução do projeto.

#### **5. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

5.1. Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por:

- a) Prefeito da UFRJ
- b) 02 docentes da Escola de Belas Artes
- c) Assessor de Comunicação da prefeitura/UFRJ
- d) 01 designer profissional sem vínculo com a UFRJ

5.2. A Comissão Julgadora terá total autonomia na apreciação dos trabalhos, observando os critérios:

- a) adequação às metas e conceitos de comunicação exigidos para o projeto;
- b) adequação da linguagem dirigida ao público-alvo;
- c) viabilidade técnica;
- d) originalidade;
- e) qualidade estética;
- f) harmonia definida pelo conjunto do projeto gráfico

5.3. A apresentação do projeto que não se enquadre nas especificações citadas nos critérios de avaliação implicará em desclassificação automática no concurso.

5.4. À Comissão julgadora é reservado o direito de não selecionar nenhum dos trabalhos para o objetivo do concurso, caso não satisfaçam a avaliação com base nos critérios exigidos, podendo o tema ser cancelado caso não se consiga as 13 (treze) imagens.

5.5. Ocorrendo as situações previstas nos itens 5.4, a divulgação dessa decisão acontecerá na mesma data marcada para apresentação do resultado, e a Prefeitura da UFRJ encarregar-se-á de produzir o material gráfico.

## **6. DO RESULTADO**

O resultado do Concurso, com o nome dos vencedores, deverá ser divulgado nos *sites* da EBA [www.eba.ufrj.br](http://www.eba.ufrj.br) e da Prefeitura [www.prefeitura.ufrj.br](http://www.prefeitura.ufrj.br) até **13 de julho de 2012**.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

Os estudantes contemplados receberão certificado de seleção emitido pelas Unidades realizadoras.

## **8. DO USO DAS PEÇAS GRÁFICAS**

Os participantes vencedores terão assegurado o seu direito moral e autoral, ficando convencionado que a cessão dos direitos patrimoniais relativos ao uso da peça gráfica produzida será dada à Universidade Federal do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, para que possa ser utilizado de acordo com as normas deste Edital, abrindo mão de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou pagamento por tal cessão, permitindo, sem qualquer ônus para a Universidade, a utilização de seu nome e imagem para divulgação através de qualquer meio de comunicação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o autor da proposta estará concordando, automaticamente, com os termos estabelecidos neste Edital e em ceder os direitos de utilização do projeto gráfico à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

9.2. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o vencedor concordará com a possibilidade de utilização, formatação e redimensionamento do seu trabalho ao projeto visual do Calendário 2013 da PU.

9.3. Por ocasião da produção do projeto, será respeitado o crédito dos criadores vencedores, com menção da autoria no próprio impresso.

9.4. Os trabalhos não selecionados ou desclassificados ficarão à disposição dos autores no local de inscrição por um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado do concurso. Após esse prazo, a EBA não se responsabilizará pela guarda do material que deverá ser incinerado.

9.5. A EBA e Prefeitura da UFRJ comprometem-se em não utilizar os projetos não selecionados;

9.6. Os casos omissos serão avaliados e definidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

*Ivan Ferreira Carmo*  
Prefeito da UFRJ

*Carlos Gonçalves Terra*  
Diretor da Escola de Belas Artes/UFRJ